



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano V - Edição nº 00561 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
07236AE116E578D12BC3715CD77D108E

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0000080A/2017, 01 de fevereiro de 2017.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017.
DECRETO Nº 0000081A/2017, 01 de fevereiro de 2017.
DECRETO Nº 0000082A/2017, 01 de fevereiro de 2017.
- DECRETO Nº 0000080A/2017, 01 de fevereiro de 2017.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017.
DECRETO Nº 0000081A/2017, 01 de fevereiro de 2017.
DECRETO Nº 0000082A/2017, 01 de fevereiro de 2017.
- ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043D-2017.
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051D-2017.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096-2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095-2017.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2014
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2015

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
DECRETO Nº 0000152/2017
Data 01/02/2017

DECRETO Nº 0000080A/2017, 01 de fevereiro de 2017

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000080/2017 de 01/02/2017, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.007 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fonte: 00	66.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	86.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 24	100,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 00	17.900,00
Total do Projeto/Atividade		170.000,00
Total da Unidade		170.000,00
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ,MEIO AMBIENTE		
2.071 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 00	50,00
Total do Projeto/Atividade		50,00
Total da Unidade		50,00
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.092 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
2.074 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 14	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		7.000,00
2.094 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 14	2.200,00
Total do Projeto/Atividade		2.200,00
Total da Unidade		59.200,00
Total		229.250,00

Redução de Dotação

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.007 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 00	167.800,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 00	2.200,00
Total do Projeto/Atividade		170.000,00
Total da Unidade		170.000,00
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ,MEIO AMBIENTE		
2.071 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte: 00	50,00
Total do Projeto/Atividade		50,00
Total da Unidade		50,00
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.092 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 02	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
2.074 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 14	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		7.000,00
2.094 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 14	2.200,00
Total do Projeto/Atividade		2.200,00
Total da Unidade		59.200,00
Total		229.250,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
DECRETO Nº 0000152/2017
Data 01/02/2017

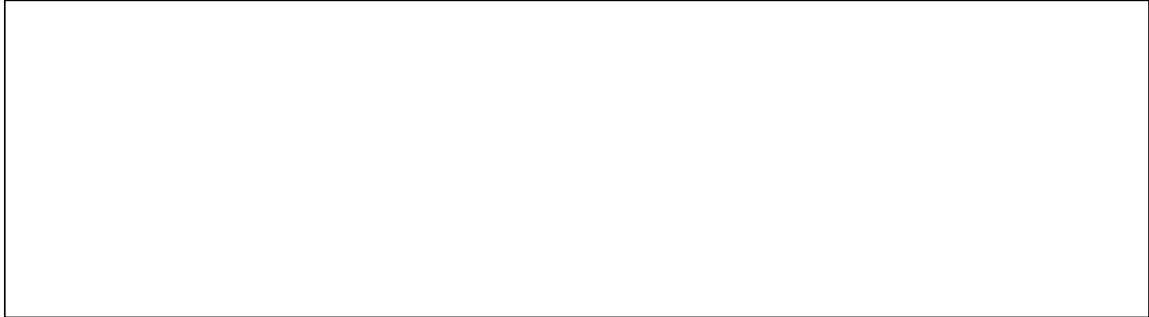
ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.400.000,00	48.400.000,00	22.070.988,45	22.070.988,45	26.329.011,55	4.263.402,92	4.263.402,92	44.136.597,08	4.016.714,55	
SUPERAVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	1.886.295,11			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.400.000,00	48.400.000,00	22.070.988,45	22.070.988,45	26.329.011,55	4.263.402,92	6.149.698,03	44.136.597,08	4.016.714,55	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças, Emissão: 29/03/2017, às 16:08:48



Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período	% (b/ total b)		No Período (d)	Até Período (d)	% (d/ total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.400.000,00	48.400.000,00	22.070.988,45	22.070.988,45	100	26.329.011,55	4.263.402,92	4.263.402,92	100	44.136.597,08
Legislativa	1.632.715,20	1.632.715,20	1.356.579,30	1.356.579,30	6,15	276.135,90	204.608,72	204.608,72	4,8	1.428.106,48
Ação Legislativa	1.632.715,20	1.632.715,20	1.356.579,30	1.356.579,30	6,15	276.135,90	204.608,72	204.608,72	4,8	1.428.106,48
Judiciária	67.760,00	67.760,00	60.500,00	60.500,00	0,27	7.260,00	11.348,00	11.348,00	0,27	56.412,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	67.760,00	67.760,00	60.500,00	60.500,00	0,27	7.260,00	11.348,00	11.348,00	0,27	56.412,00
Administração	5.277.913,30	5.277.913,30	2.671.606,28	2.671.606,28	12,11	2.606.307,02	493.219,13	493.219,13	11,57	4.784.694,17
Administração Geral	4.043.713,30	4.043.713,30	2.173.464,28	2.173.464,28	9,85	1.870.249,02	376.017,97	376.017,97	8,52	3.667.695,33
Administração Financeira	600.160,00	600.160,00	260.466,00	260.466,00	1,18	339.694,00	52.039,32	52.039,32	1,22	548.120,68
Controle Interno	37.510,00	37.510,00	466,00	466,00	0,00	37.044,00	466,00	466,00	0,01	37.044,00
Serviço da Dívida Interna	596.530,00	596.530,00	237.210,00	237.210,00	1,08	359.320,00	64.695,84	64.695,84	1,52	531.834,16
Assistência Social	1.557.528,50	1.557.528,50	255.548,40	255.548,40	1,16	1.301.980,10	26.767,38	26.767,38	0,63	1.530.761,12
Administração Geral	506.990,00	506.990,00	143.805,00	143.805,00	0,65	363.185,00	16.928,88	16.928,88	0,4	490.061,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.165,00	277.165,00	56.428,68	56.428,68	0,26	220.736,32	9.838,50	9.838,50	0,23	267.326,50
Assistência Comunitária	773.373,50	773.373,50	55.314,72	55.314,72	0,25	718.058,78	7.899,88	7.899,88	0,23	773.373,50
Saúde	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	3.166.934,76	14,35	5.900.014,24	707.644,49	707.644,49	16,6	8.359.304,51
Administração Geral	4.464.130,00	4.464.130,00	1.603.214,76	1.603.214,76	7,27	2.960.915,24	480.754,81	480.754,81	11,28	4.083.375,19
Atenção Básica	4.261.599,00	4.261.599,00	1.359.720,00	1.359.720,00	6,16	2.701.879,00	193.526,22	193.526,22	4,54	3.868.072,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.400,00	48.400,00	60.300,00	60.300,00	0,27	88.100,00	9.353,63	9.353,63	0,22	139.046,37
Suporte Profilático e Terapêutico	36.300,00	36.300,00	36.300,00	36.300,00	0,17	36.300,00	36.300,00	36.300,00	0,85	36.300,00
Vigilância Sanitária	256.520,00	256.520,00	143.700,00	143.700,00	0,65	112.820,00	24.009,83	24.009,83	0,56	232.510,17
Educação	20.665.925,00	20.665.925,00	12.205.687,52	12.205.687,52	55,3	8.460.237,48	1.831.063,83	1.831.063,83	42,95	18.834.861,17
Administração Geral	1.318.020,00	1.318.020,00	681.717,52	681.717,52	3,09	636.302,48	142.093,85	142.093,85	3,33	1.175.926,15
Alimentação e Nutrição	580.800,00	580.800,00	270.000,00	270.000,00	1,22	310.800,00	310.800,00	310.800,00	7,5	580.800,00
Ensino Fundamental	8.332.065,00	8.332.065,00	2.885.470,00	2.885.470,00	13,07	5.446.595,00	375.401,07	375.401,07	8,81	7.956.663,93
Educação Infantil	10.406.000,00	10.406.000,00	8.348.500,00	8.348.500,00	37,83	2.057.500,00	1.313.568,91	1.313.568,91	30,81	9.092.431,09
Educação de Jovens e Adultos	29.040,00	29.040,00	20.000,00	20.000,00	0,09	9.040,00	9.040,00	9.040,00	0,22	29.040,00
Cultura	1.065.163,00	1.065.163,00	148.400,00	148.400,00	0,67	916.763,00	26.584,99	26.584,99	0,62	1.038.578,01
Difusão Cultural	1.065.163,00	1.065.163,00	148.400,00	148.400,00	0,67	916.763,00	26.584,99	26.584,99	0,62	1.038.578,01
Urbanismo	7.178.325,00	7.020.091,45	1.413.298,64	1.413.298,64	6,4	5.606.792,81	519.591,44	519.591,44	12,19	6.500.500,01
Administração Geral	2.969.037,50	2.969.037,50	1.133.198,64	1.133.198,64	5,13	1.835.838,86	491.053,48	491.053,48	11,52	2.477.984,02
Ensino Fundamental	2.359.500,00	2.359.500,00	230.000,00	230.000,00	1,04	2.129.500,00	44,40	44,40	0,00	2.359.455,60
Infra-estrutura Urbana	1.174.607,50	1.016.373,95	100,00	100,00	0,00	1.016.273,95	100,00	100,00	0,00	1.016.373,95
Serviços Urbanos	675.180,00	675.180,00	50.000,00	50.000,00	0,23	625.180,00	28.493,56	28.493,56	0,67	646.686,44
Saneamento	200.860,00	200.860,00	200.860,00	200.860,00	0,9	200.860,00	200.860,00	200.860,00	5,0	200.860,00
Saneamento Básico Rural	200.860,00	200.860,00	200.860,00	200.860,00	0,9	200.860,00	200.860,00	200.860,00	5,0	200.860,00
Agricultura	563.255,00	563.255,00	233.200,00	233.200,00	1,06	330.055,00	83.726,27	83.726,27	1,96	479.528,73
Abastecimento	18.997,00	18.997,00	2.000,00	2.000,00	0,01	16.997,00	16.997,00	16.997,00	0,04	18.997,00
Promoção da Produção Agropecuária	535.788,00	535.788,00	231.200,00	231.200,00	1,05	304.588,00	83.726,27	83.726,27	1,96	452.061,73
Defesa Agropecuária	8.470,00	8.470,00	8.470,00	8.470,00	0,04	8.470,00	8.470,00	8.470,00	0,02	8.470,00
Transporte	808.280,00	808.280,00	272.200,00	272.200,00	1,23	536.080,00	77.248,12	77.248,12	1,81	731.031,88
Administração Geral	808.280,00	808.280,00	272.200,00	272.200,00	1,23	536.080,00	77.248,12	77.248,12	1,81	731.031,88
Desporto e Lazer	254.826,00	413.059,55	287.033,55	287.033,55	1,3	126.026,00	281.600,55	281.600,55	6,6	131.459,00
Desporto Comunitário	190.696,00	348.929,55	279.233,55	279.233,55	1,26	69.696,00	279.233,55	279.233,55	6,55	69.696,00
Lazer	64.130,00	64.130,00	7.800,00	7.800,00	0,04	56.330,00	2.367,00	2.367,00	0,05	61.763,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	0,28	60.500,00	60.500,00	60.500,00	1,4	60.500,00
Reserva de Contingência	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	0,28	60.500,00	60.500,00	60.500,00	1,4	60.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.400.000,00	48.400.000,00	22.070.988,45	22.070.988,45	100	26.329.011,55	4.263.402,92	4.263.402,92	100	44.136.597,08

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças, Emissão: 29/03/2017 , às 12:00:35

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	366.146,00	366.146,00	36.610,19				10,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.812,00	20.812,00	2.152,92				10,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.812,00	20.812,00					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU							
Dívida Ativa do IPTU							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU			2.152,92				
(-) Deduções da Receita do IPTU							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.450,00	54.450,00	4.000,00				7,35
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.450,00	54.450,00	4.000,00				7,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI							
Dívida Ativa do ITBI							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI							
(-) Deduções da Receita do ITBI							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.408,00	199.408,00	26.004,90				13,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.408,00	199.408,00	26.004,90				13,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS							
Dívida Ativa do ISS							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS							
(-) Deduções da Receita do ISS							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.476,00	91.476,00	4.452,37				4,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.476,00	91.476,00	4.452,37				4,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF							
Dívida Ativa do IRRF							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF							
(-) Deduções da Receita do IRRF							
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR							
Dívida Ativa do ITR							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR							
(-) Deduções da Receita do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.466.247,00	21.466.247,00	3.482.146,70				16,22
2.1 - Cota-Parte FPM	18.150.000,00	18.150.000,00	3.135.987,49				17,28
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.025.000,00	3.025.000,00	307.846,71				10,18
2.3 - ICMS-Desoneração - L. C. Nº 87/1996	15.609,00	15.609,00	1.522,66				9,76
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.976,00	30.976,00	3.827,78				12,36
2.5 - Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	339,55				12,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	242.000,00	242.000,00	32.622,51				13,48
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	21.832.393,00	21.832.393,00	3.518.756,89				16,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.763.333,00	1.763.333,00	116.390,20				6,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	642.873,00	642.873,00	116.390,20				18,10
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.120.460,00	1.120.460,00					
6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.057.000,00	2.057.000,00					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.820.333,00	3.820.333,00	116.390,20				3,05
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.291.797,40	4.291.797,40	695.663,53				16,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.630.000,00	3.630.000,00	627.197,45				17,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	605.000,00	605.000,00	61.569,30				10,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.395,80	2.395,80	304,52				12,71
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.469,20	5.469,20	67,90				12,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	532,40	532,40	65,24,36				13,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	48.400,00	48.400,00	6.524,36				13,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.289.085,00	17.289.085,00	2.555.293,52				14,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.406.000,00	10.406.000,00	1.532.070,10				14,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	6.879.092,00	6.879.092,00	1.023.187,50				14,87
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.993,00	3.993,00	35,92				0,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.114.202,60	6.114.202,60	836.406,57				13,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.406.000,00	10.406.000,00	8.348.500,00	80,23	1.313.568,91	12,62	
13.1 - Com Educação Infantil	10.406.000,00	10.406.000,00	8.348.500,00	80,23	1.313.568,91	12,62	
13.2 - Com Ensino Fundamental							
14 - OUTRAS DESPESAS	6.395.092,00	6.395.092,00	2.773.370,00	43,37	375.401,07	5,87	
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.395.092,00	6.395.092,00	2.773.370,00	43,37	375.401,07	5,87	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.801.092,00	16.801.092,00	11.121.870,00	66,20	1.688.969,98	10,05	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.688.969,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							51,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							14,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							33,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <PANO_ ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <PANO_ ATUAL>							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)		5.458.098,25	5.458.098,25	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		16,12
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
				Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (f) = (e/d) x100	% (h) = (g/d) x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL		10.406.000,00	10.406.000,00	8.348.500,00	1.313.568,91	80,23	12,62
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		10.406.000,00	10.406.000,00	8.348.500,00	1.313.568,91	80,23	12,62
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.395.092,00	6.395.092,00	2.773.370,00	375.401,07	43,37	5,87
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		6.395.092,00	6.395.092,00	2.773.370,00	375.401,07	43,37	5,87
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
25 - ENSINO MÉDIO							
26 - ENSINO SUPERIOR							
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28 - OUTRAS		3.864.833,00	3.864.833,00	1.083.817,52	142.093,85	28,04	3,68
28.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos e FUNDEB							
28.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos da Educação		3.864.833,00	3.864.833,00	1.083.817,52	142.093,85	28,04	3,68
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		20.665.925,00	20.665.925,00	12.205.687,52	1.831.063,83	59,06	8,86
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)							836.406,57
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							35,92
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							836.442,49
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 28.1) - (37))							852.527,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							24,23
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
				Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (f) = (e/d) x100	% (h) = (g/d) x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA							
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		20.665.925,00	20.665.925,00	12.205.687,52	1.831.063,83	59,06	8,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS							VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <PANO_ ANTERIOR>							135.354,65
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.555.257,60
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							1.491.998,84
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							35,92
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							1.198.649,33


FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças, Emissão: 29/03/2017, às 12:25:39

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

 <p>MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU BAHIA 13.866.892/0001-50 DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS FEVEREIRO DE 2017</p>	Emissão: 29/03/2017					
	Determinante			Pagamento		
Nome Beneficiário	Data	Valor	Nº NE	Data	Valor	Nº PP

NADA A DECLARAR

Total Empenho: 0,00 Total Pagamento: 0,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	366.146,00	366.146,00	36.610,19	10,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.812,00	20.812,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	54.450,00	54.450,00	4.000,00	7,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.408,00	199.408,00	26.004,90	13,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.476,00	91.476,00	4.452,37	4,87
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos			2.152,92	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.466.247,00	21.466.247,00	3.482.146,70	16,22
Cota-Parte FPM	18.150.000,00	18.150.000,00	3.135.987,49	17,28
Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	339,55	12,76
Cota-Parte IPVA	242.000,00	242.000,00	32.622,51	13,48
Cota-Parte ICMS	3.025.000,00	3.025.000,00	307.846,71	10,18
Cota-Parte IPI - Exportação	30.976,00	30.976,00	3.827,78	12,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.609,00	15.609,00	1.522,66	9,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.609,00	15.609,00	1.522,66	9,76
Outras				
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.832.393,00	21.832.393,00	3.518.756,89	16,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.071.892,00	4.071.892,00	492.335,89	12,09
Provenientes da União	4.011.392,00	4.011.392,00	477.736,09	11,91
Provenientes dos Estados	60.500,00	60.500,00	14.599,80	24,13
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	48.253.759,40	48.253.759,40	6.316.415,48	13,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	52.325.651,40	52.325.651,40	6.808.751,37	13,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
			DESPESAS CORRENTES	8.498.270,00	8.498.270,00	3.161.934,76	
Pessoal e Encargos Sociais	4.868.270,00	5.068.270,00	2.462.200,00	48,58	440.950,02	8,70	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.630.000,00	3.430.000,00	699.734,76	20,40	266.694,47	7,78	
DESPESAS DE CAPITAL	568.679,00	568.679,00	5.000,00	0,88	5.000,00	0,88	
Investimentos	568.679,00	568.679,00	5.000,00	0,88			
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	34,93	707.644,49	7,80	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVf) x100	
			DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	100,00	707.644,49	100,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	100,00	707.644,49	100,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	100,00	707.644,49	100,00	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VI / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 X IIIb) / 100)) (527.813,53)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)						1,00
Inscritos em 2014						
Inscritos em 2013						
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013						
TOTAL						

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2012			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2012			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (l)	% (l/total l) x100	Até o Período (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	4.261.599,00	4.061.599,00	1.359.720,00	42,93	193.526,22	27,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.400,00	148.400,00	60.300,00	1,90	9.353,63	1,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	36.300,00	36.300,00					
Vigilância Sanitária	256.520,00	256.520,00	143.700,00	4,54	24.009,83	3,39	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	4.464.130,00	4.564.130,00	1.603.214,76	50,62	480.754,81	67,94	
TOTAL	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	100,00	707.644,49	100,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças, Emissão: 29/03/2017 , às 12:31:42

--

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
Decreto Nº 0000081/2017
FEVEREIRO / 2017

DECRETO Nº 0000081A/2017, 01 de fevereiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL		
2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
Total da Unidade		25.000,00
Total		25.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL		
2.038 - BENEFICIOS EVENTUAIS		
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATÚITA	Fonte: 00	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
Total da Unidade		25.000,00
Total		25.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
Decreto Nº 0000082/2017
FEVEREIRO / 2017

DECRETO Nº 0000082A/2017, 01 de fevereiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL			
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		Fonte: 00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade			6.000,00
Total da Unidade			6.000,00
Total			6.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		Fonte: 00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade			6.000,00
Total da Unidade			6.000,00
Total			6.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABEL SILVA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
DECRETO Nº 0000152/2017
Data 01/02/2017

DECRETO Nº 0000080A/2017, 01 de fevereiro de 2017

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000080/2017 de 01/02/2017, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.007 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fonte: 00	66.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	86.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 24	100,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 00	17.900,00
Total do Projeto/Atividade		170.000,00
Total da Unidade		170.000,00
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ,MEIO AMBIENTE		
2.071 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 00	50,00
Total do Projeto/Atividade		50,00
Total da Unidade		50,00
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.092 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
2.074 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 14	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		7.000,00
2.094 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 14	2.200,00
Total do Projeto/Atividade		2.200,00
Total da Unidade		59.200,00
Total		229.250,00

Redução de Dotação

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.007 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 00	167.800,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 00	2.200,00
Total do Projeto/Atividade		170.000,00
Total da Unidade		170.000,00
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ,MEIO AMBIENTE		
2.071 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte: 00	50,00
Total do Projeto/Atividade		50,00
Total da Unidade		50,00
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.092 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 02	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
2.074 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 14	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		7.000,00
2.094 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 14	2.200,00
Total do Projeto/Atividade		2.200,00
Total da Unidade		59.200,00
Total		229.250,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
DECRETO Nº 0000152/2017
Data 01/02/2017

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.400.000,00	48.400.000,00	22.070.988,45	22.070.988,45	26.329.011,55	4.263.402,92	4.263.402,92	44.136.597,08	4.016.714,55	
SUPERAVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	1.886.295,11			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.400.000,00	48.400.000,00	22.070.988,45	22.070.988,45	26.329.011,55	4.263.402,92	6.149.698,03	44.136.597,08	4.016.714,55	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças, Emissão: 29/03/2017, às 16:08:48



Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período	% (b/ total b)		No Período (d)	Até Período (d)	% (d/ total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.400.000,00	48.400.000,00	22.070.988,45	22.070.988,45	100	26.329.011,55	4.263.402,92	4.263.402,92	100	44.136.597,08
Legislativa	1.632.715,20	1.632.715,20	1.356.579,30	1.356.579,30	6,15	276.135,90	204.608,72	204.608,72	4,8	1.428.106,48
Ação Legislativa	1.632.715,20	1.632.715,20	1.356.579,30	1.356.579,30	6,15	276.135,90	204.608,72	204.608,72	4,8	1.428.106,48
Judiciária	67.760,00	67.760,00	60.500,00	60.500,00	0,27	7.260,00	11.348,00	11.348,00	0,27	56.412,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	67.760,00	67.760,00	60.500,00	60.500,00	0,27	7.260,00	11.348,00	11.348,00	0,27	56.412,00
Administração	5.277.913,30	5.277.913,30	2.671.606,28	2.671.606,28	12,11	2.606.307,02	493.219,13	493.219,13	11,57	4.784.694,17
Administração Geral	4.043.713,30	4.043.713,30	2.173.464,28	2.173.464,28	9,85	1.870.249,02	376.017,97	376.017,97	8,52	3.667.695,33
Administração Financeira	600.160,00	600.160,00	260.466,00	260.466,00	1,18	339.694,00	52.039,32	52.039,32	1,22	548.120,68
Controle Interno	37.510,00	37.510,00	466,00	466,00	0,00	37.044,00	466,00	466,00	0,01	37.044,00
Serviço da Dívida Interna	596.530,00	596.530,00	237.210,00	237.210,00	1,08	359.320,00	64.695,84	64.695,84	1,52	531.834,16
Assistência Social	1.557.528,50	1.557.528,50	255.548,40	255.548,40	1,16	1.301.980,10	26.767,38	26.767,38	0,63	1.530.761,12
Administração Geral	506.990,00	506.990,00	143.805,00	143.805,00	0,65	363.185,00	16.928,88	16.928,88	0,4	490.061,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.165,00	277.165,00	56.428,68	56.428,68	0,26	220.736,32	9.838,50	9.838,50	0,23	267.326,50
Assistência Comunitária	773.373,50	773.373,50	55.314,72	55.314,72	0,25	718.058,78	7.899,88	7.899,88	0,23	773.373,50
Saúde	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	3.166.934,76	14,35	5.900.014,24	707.644,49	707.644,49	16,6	8.359.304,51
Administração Geral	4.464.130,00	4.464.130,00	1.603.214,76	1.603.214,76	7,27	2.960.915,24	480.754,81	480.754,81	11,28	4.083.375,19
Atenção Básica	4.261.599,00	4.261.599,00	1.359.720,00	1.359.720,00	6,16	2.701.879,00	193.526,22	193.526,22	4,54	3.868.072,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.400,00	48.400,00	60.300,00	60.300,00	0,27	88.100,00	9.353,63	9.353,63	0,22	139.046,37
Suporte Profilático e Terapêutico	36.300,00	36.300,00	36.300,00	36.300,00	0,17	36.300,00	36.300,00	36.300,00	0,84	36.300,00
Vigilância Sanitária	256.520,00	256.520,00	143.700,00	143.700,00	0,65	112.820,00	24.009,83	24.009,83	0,56	232.510,17
Educação	20.665.925,00	20.665.925,00	12.205.687,52	12.205.687,52	55,3	8.460.237,48	1.831.063,83	1.831.063,83	42,95	18.834.861,17
Administração Geral	1.318.020,00	1.318.020,00	681.717,52	681.717,52	3,09	636.302,48	142.093,85	142.093,85	3,33	1.175.926,15
Alimentação e Nutrição	580.800,00	580.800,00	270.000,00	270.000,00	1,22	310.800,00	310.800,00	310.800,00	7,5	580.800,00
Ensino Fundamental	8.332.065,00	8.332.065,00	2.885.470,00	2.885.470,00	13,07	5.446.595,00	375.401,07	375.401,07	8,81	7.956.663,93
Educação Infantil	10.406.000,00	10.406.000,00	8.348.500,00	8.348.500,00	37,83	2.057.500,00	1.313.568,91	1.313.568,91	30,81	9.092.431,09
Educação de Jovens e Adultos	29.040,00	29.040,00	20.000,00	20.000,00	0,09	9.040,00	9.040,00	9.040,00	0,22	29.040,00
Cultura	1.065.163,00	1.065.163,00	148.400,00	148.400,00	0,67	916.763,00	26.584,99	26.584,99	0,62	1.038.578,01
Difusão Cultural	1.065.163,00	1.065.163,00	148.400,00	148.400,00	0,67	916.763,00	26.584,99	26.584,99	0,62	1.038.578,01
Urbanismo	7.178.325,00	7.020.091,45	1.413.298,64	1.413.298,64	6,4	5.606.792,81	519.591,44	519.591,44	12,19	6.500.500,01
Administração Geral	2.969.037,50	2.969.037,50	1.133.198,64	1.133.198,64	5,13	1.835.838,86	491.053,48	491.053,48	11,52	2.477.984,02
Ensino Fundamental	2.359.500,00	2.359.500,00	230.000,00	230.000,00	1,04	2.129.500,00	44,40	44,40	0,00	2.359.455,60
Infra-estrutura Urbana	1.174.607,50	1.016.373,95	100,00	100,00	0,00	1.016.273,95	100,00	100,00	0,00	1.016.373,95
Serviços Urbanos	675.180,00	675.180,00	50.000,00	50.000,00	0,23	625.180,00	28.493,56	28.493,56	0,67	646.686,44
Saneamento	200.860,00	200.860,00	233.200,00	233.200,00	1,06	330.055,00	83.726,27	83.726,27	1,96	479.528,73
Saneamento Básico Rural	200.860,00	200.860,00	233.200,00	233.200,00	1,06	330.055,00	83.726,27	83.726,27	1,96	479.528,73
Agricultura	563.255,00	563.255,00	233.200,00	233.200,00	1,06	330.055,00	83.726,27	83.726,27	1,96	479.528,73
Abastecimento	18.997,00	18.997,00	2.000,00	2.000,00	0,01	16.997,00	16.997,00	16.997,00	0,04	18.997,00
Promoção da Produção Agropecuária	535.788,00	535.788,00	231.200,00	231.200,00	1,05	304.588,00	83.726,27	83.726,27	1,96	452.061,73
Defesa Agropecuária	8.470,00	8.470,00	8.470,00	8.470,00	0,04	8.470,00	8.470,00	8.470,00	0,02	8.470,00
Transporte	808.280,00	808.280,00	272.200,00	272.200,00	1,23	536.080,00	77.248,12	77.248,12	1,81	731.031,88
Administração Geral	808.280,00	808.280,00	272.200,00	272.200,00	1,23	536.080,00	77.248,12	77.248,12	1,81	731.031,88
Desporto e Lazer	254.826,00	413.059,55	287.033,55	287.033,55	1,3	126.026,00	281.600,55	281.600,55	6,6	131.459,00
Desporto Comunitário	190.696,00	348.929,55	279.233,55	279.233,55	1,26	69.696,00	279.233,55	279.233,55	6,55	69.696,00
Lazer	64.130,00	64.130,00	7.800,00	7.800,00	0,04	56.330,00	2.367,00	2.367,00	0,05	61.763,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	0,25	60.500,00	60.500,00	60.500,00	1,43	60.500,00
Reserva de Contingência	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	0,25	60.500,00	60.500,00	60.500,00	1,43	60.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.400.000,00	48.400.000,00	22.070.988,45	22.070.988,45	100	26.329.011,55	4.263.402,92	4.263.402,92	100	44.136.597,08

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças, Emissão: 29/03/2017, às 12:00:35

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	366.146,00	366.146,00	36.610,19				10,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.812,00	20.812,00	2.152,92				10,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.812,00	20.812,00					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU							
Dívida Ativa do IPTU							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU			2.152,92				
(-) Deduções da Receita do IPTU							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.450,00	54.450,00	4.000,00				7,35
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.450,00	54.450,00	4.000,00				7,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI							
Dívida Ativa do ITBI							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI							
(-) Deduções da Receita do ITBI							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.408,00	199.408,00	26.004,90				13,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.408,00	199.408,00	26.004,90				13,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS							
Dívida Ativa do ISS							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS							
(-) Deduções da Receita do ISS							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.476,00	91.476,00	4.452,37				4,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.476,00	91.476,00	4.452,37				4,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF							
Dívida Ativa do IRRF							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF							
(-) Deduções da Receita do IRRF							
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR							
Dívida Ativa do ITR							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR							
(-) Deduções da Receita do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.466.247,00	21.466.247,00	3.482.146,70				16,22
2.1 - Cota-Parte FPM	18.150.000,00	18.150.000,00	3.135.987,49				17,28
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.025.000,00	3.025.000,00	307.846,71				10,18
2.3 - ICMS-Desoneração - L. C. Nº 87/1996	15.609,00	15.609,00	1.522,66				9,76
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.976,00	30.976,00	3.827,78				12,36
2.5 - Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	339,55				12,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	242.000,00	242.000,00	32.622,51				13,48
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	21.832.393,00	21.832.393,00	3.518.756,89				16,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.763.333,00	1.763.333,00	116.390,20				6,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	642.873,00	642.873,00	116.390,20				18,10
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.120.460,00	1.120.460,00					
6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.057.000,00	2.057.000,00					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.820.333,00	3.820.333,00	116.390,20				3,05
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.291.797,40	4.291.797,40	695.663,53				16,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.630.000,00	3.630.000,00	627.197,45				17,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	605.000,00	605.000,00	61.569,30				10,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.395,80	2.395,80	304,52				12,71
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.469,20	5.469,20	67,90				1,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	532,40	532,40	65,24				13,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	48.400,00	48.400,00	6.524,36				13,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.289.085,00	17.289.085,00	2.555.293,52				14,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.406.000,00	10.406.000,00	1.532.070,10				14,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	6.879.092,00	6.879.092,00	1.023.187,50				14,87
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.993,00	3.993,00	35,92				0,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.114.202,60	6.114.202,60	836.406,57				13,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.406.000,00	10.406.000,00	8.348.500,00	80,23	1.313.568,91	12,62	
13.1 - Com Educação Infantil	10.406.000,00	10.406.000,00	8.348.500,00	80,23	1.313.568,91	12,62	
13.2 - Com Ensino Fundamental							
14 - OUTRAS DESPESAS	6.395.092,00	6.395.092,00	2.773.370,00	43,37	375.401,07	5,87	
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.395.092,00	6.395.092,00	2.773.370,00	43,37	375.401,07	5,87	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.801.092,00	16.801.092,00	11.121.870,00	66,20	1.688.969,98	10,05	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00	
16.2 - FUNDEB 40%								
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.688.969,98	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							51,41	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							14,69	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							33,90	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <PANO_ ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <PANO_ ATUAL>								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)			5.458.098,25	5.458.098,25	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	16,12	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL			10.406.000,00	10.406.000,00	8.348.500,00	80,23	1.313.568,91	12,62
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			10.406.000,00	10.406.000,00	8.348.500,00	80,23	1.313.568,91	12,62
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
24 - ENSINO FUNDAMENTAL			6.395.092,00	6.395.092,00	2.773.370,00	43,37	375.401,07	5,87
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			6.395.092,00	6.395.092,00	2.773.370,00	43,37	375.401,07	5,87
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
25 - ENSINO MÉDIO								
26 - ENSINO SUPERIOR								
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
28 - OUTRAS			3.864.833,00	3.864.833,00	1.083.817,52	28,04	142.093,85	3,68
28.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos e FUNDEB								
28.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos da Educação			3.864.833,00	3.864.833,00	1.083.817,52	28,04	142.093,85	3,68
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)			20.665.925,00	20.665.925,00	12.205.687,52	59,06	1.831.063,83	8,86
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)							836.406,57	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							35,92	
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)								
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							836.442,49	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 28.1) - (37))							852.527,49	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							24,23	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE								
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO								
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA								
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)			20.665.925,00	20.665.925,00	12.205.687,52	59,06	1.831.063,83	8,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS							VALOR	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <PANO_ ANTERIOR>							135.354,65	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.555.257,60	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							1.491.998,84	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							35,92	
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							1.198.649,33	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças, Emissão: 29/03/2017, às 12:25:39

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	366.146,00	366.146,00	36.610,19	10,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.812,00	20.812,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	54.450,00	54.450,00	4.000,00	7,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.408,00	199.408,00	26.004,90	13,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.476,00	91.476,00	4.452,37	4,87
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos			2.152,92	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.466.247,00	21.466.247,00	3.482.146,70	16,22
Cota-Parte FPM	18.150.000,00	18.150.000,00	3.135.987,49	17,28
Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	339,55	12,76
Cota-Parte IPVA	242.000,00	242.000,00	32.622,51	13,48
Cota-Parte ICMS	3.025.000,00	3.025.000,00	307.846,71	10,18
Cota-Parte IPI - Exportação	30.976,00	30.976,00	3.827,78	12,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.609,00	15.609,00	1.522,66	9,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.609,00	15.609,00	1.522,66	9,76
Outras				
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.832.393,00	21.832.393,00	3.518.756,89	16,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.071.892,00	4.071.892,00	492.335,89	12,09
Provenientes da União	4.011.392,00	4.011.392,00	477.736,09	11,91
Provenientes dos Estados	60.500,00	60.500,00	14.599,80	24,13
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	48.253.759,40	48.253.759,40	6.316.415,48	13,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	52.325.651,40	52.325.651,40	6.808.751,37	13,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
			DESPESAS CORRENTES	8.498.270,00	8.498.270,00	3.161.934,76	
Pessoal e Encargos Sociais	4.868.270,00	5.068.270,00	2.462.200,00	48,58	440.950,02	8,70	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.630.000,00	3.430.000,00	699.734,76	20,40	266.694,47	7,78	
DESPESAS DE CAPITAL	568.679,00	568.679,00	5.000,00	0,88	0,88		
Investimentos	568.679,00	568.679,00	5.000,00	0,88			
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	34,93	707.644,49	7,80	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVf) x100	
			DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	100,00	707.644,49	100,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	100,00	707.644,49	100,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	100,00	707.644,49	100,00	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VI / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 X IIIb) / 100)) (527.813,53)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)						1,00
Inscritos em 2014						
Inscritos em 2013						
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013						
TOTAL						

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2012			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2012			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (l)	% (l/total l) x100	Até o Período (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	4.261.599,00	4.061.599,00	1.359.720,00	42,93	193.526,22	27,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.400,00	148.400,00	60.300,00	1,90	9.353,63	1,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	36.300,00	36.300,00					
Vigilância Sanitária	256.520,00	256.520,00	143.700,00	4,54	24.009,83	3,39	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	4.464.130,00	4.564.130,00	1.603.214,76	50,62	480.754,81	67,94	
TOTAL	9.066.949,00	9.066.949,00	3.166.934,76	100,00	707.644,49	100,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças, Emissão: 29/03/2017 , às 12:31:42

--

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
Decreto Nº 0000081/2017
FEVEREIRO / 2017

DECRETO Nº 0000081A/2017, 01 de fevereiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL			
2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte: 00	25.000,00
Total do Projeto/Atividade			25.000,00
Total da Unidade			25.000,00
Total			25.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL			
2.038 - BENEFICIOS EVENTUAIS			
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATÚITA		Fonte: 00	25.000,00
Total do Projeto/Atividade			25.000,00
Total da Unidade			25.000,00
Total			25.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
Decreto Nº 0000082/2017
FEVEREIRO / 2017

DECRETO Nº 0000082A/2017, 01 de fevereiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fonte: 00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		6.000,00
Total da Unidade		6.000,00
Total		6.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas


0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		6.000,00
Total da Unidade		6.000,00
Total		6.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 ABEL SILVA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Nome Beneficiário	Determinante			Pagamento		
	Data	Valor	Nº NE	Data	Valor	Nº PP

**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
FEVEREIRO DE 2017
Emissão: 29/03/2017

NADA A DECLARAR

Total Empenho: 0,00 **Total Pagamento:** 0,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043D-2017, DO ATO DE PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 062-2017, EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054D-2017, ATO DE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 076-2017,
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051D-
2017, RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 095D-2017, ATO DE PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 083-2017**

ONDE SE LER:

**Valor global da locação
LEIA-SE**

Valor global

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 30 de março de 2017.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

_____ Ave
rua Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051D-2017

ONDE SE LER:

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Cabaceiras do Paraguaçu.

LEIA-SE

A Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Lazer do Município de Cabaceiras do Paraguaçu

ONDE SE LER:

**Valter Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Agricultura**

LEIA-SE

**José Silva Gonçalves
Secretário de Cultura Desporto e Lazer**

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 30 de março de 2017.

**Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal**

_____ Ave
nida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096-2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010-2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001PPRP-2017

O **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, inscrita no CNPJ nº **13.866.892/0001-50**, situada na **AV. O NAVIO NEGREIRO, 55, ZONA RURAL, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA**, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº **03758571 00**, CPF nº. **540.707.845-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.** estabelecida na Av. Lourival Batista, S/N, Box 9, Centro, Alagoinhas – Bahia, CEP 48.005-450 inscrita no CNPJ sob o nº. 10.854.145/0002-94, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA** brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº.569.294.555-04 portador do RG nº. 052954110 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Allan Kardec, 99, Centro, Irará – Ba CEP 44.255-000 em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001PPRP-2017** e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, em acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 001PPRP-2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE I – MERCEARIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO, em pó tradicional, composto alimentar, contendo açúcar, instantâneo, solúvel, rico em vitaminas e minerais, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Fardo (20x200)	1.000	MARATA	R\$ 31,49	R\$ 31.490,00
2	AÇÚCAR cristalizado, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Fardo (50 x 1Kg)	300	CORURUPE	R\$ 143,70	R\$ 43.110,00
3	AMIDO DE MILHO, em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 6 meses). Número do registro do Ministério da Agricultura e composição nutricional, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	1.000	PRONTU	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
4	ARRDOZ, branco, tipo I, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto	Fardo (30 x 1Kg)	200	BRILHANTE	R\$ 80,95	R\$ 16.190,00

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

2

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D23377598AA2D8167005BF98D4537EDC

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
5	ARROZ, branco, parbolizado, tipo I, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Fardo (30 x 1Kg)	800	BRILHANTE	R\$ 78,00	R\$ 62.400,00
6	Café em Pó, 250g - Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 8%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p. Embalagem primária tipo almofada de 250g e embalagem secundária caixas de papelão ou saco plástico resistentes.	PCT	3.500	2 DE JULHO	R\$ 3,74	R\$ 13.090,00
7	Leite de coco UHT. Embalagem de 200ml. Produto de 1ª qualidade. O produto deve ser entregue apresentando características organolépticas adequadas. Garrafa ou caixa Tetra Pack contendo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	Cx	50	MENINA	R\$ 2,32	R\$ 116,00
8	Leite de coco UHT. Embalagem de 1 litro. Produto de 1ª qualidade. O produto deve ser entregue apresentando características organolépticas adequadas. Garrafa ou caixa Tetra Pack contendo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	Cx	10	MENINA	R\$ 2,30	R\$ 23,00
9	Creme de Leite Integral – UHT. Embalagem de 200g, selo SIF, prazo de validade e informações nutricionais	Cx	200	ITALAC	R\$ 3,22	R\$ 644,00
10	Mistura à base de amido de milho para preparo de mingau nos sabores: tradicional, morango ou chocolate. Contendo informações sobre o prazo de validade e nutricionais. Embalagem de 200g.	Cxa	7.000	YOKI	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
11	Doce em Barra - Tipo Goiabada, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem plástica de 400 gramas.	Und	2.600	FUGINI	R\$ 2,34	R\$ 6.084,00

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

3

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D23377598AA2D8167005BF98D4537EDC

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	íntegra, atóxica e bem fechada.					
12	Doce Cremoso – Sabor Doce de Leite, tradicional, prazo validade e informações nutricionais. Embalagem a vácuo de 500g.	Und	2.600	TRIANGULO	R\$ 2,00	R\$ 5.200,00
13	Flocos de milho tipo “Flocão”. Embalagem de 500g. Farinha de milho flocada sem sal, não contém glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 500g, atóxica, termo soldada e resistente, e embalagem secundária de fardos resistentes, totalmente fechados.	Pct	8.000	INCAMILHO	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
14	Milho verde e ervilha. Prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem de 300g (lata) ou 200g (sachê).	Lata / Sachê	2.000	QUERO	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
15	Fermento em Pó Químico: em embalagem de 100g, 1ª Qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência de calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocalcico e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada a conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas	Lata	500	DONA BENTA	R\$ 1,75	R\$ 875,00
16	Leite condensado – Composição: leite integral, lactose e açúcar, caixa prazo de validade, informações nutricionais. Embalagem de 395g.	Cx	2.500	VALEDOURADO	R\$ 3,44	R\$ 8.600,00
17	EXTRATO, produto industrializado, preparado com tomate, açúcar e sal, conter no máximo 130 mg de sódio, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa.	UND	8.000	QUERO	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

4

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D23377598AA2D8167005BF98D4537EDC

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem com 350 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
18	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	kg	1.000	ALFA	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
	FARINHA DE TRIGO, Com fermento enriquecido com ácido fólico. Com embalagem de 1 kg contendo identificação do sabor, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	kg	2.200	SARANDI	R\$ 2,75	R\$ 6.050,00
19	FARINHA DE TRIGO, enriquecido com ácido fólico. Com embalagem de 1 kg contendo identificação do sabor, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	kg	2.200	SARANDI	R\$ 2,50	R\$ 5.500,00
20	FARINHA LÁCTEA, tradicional. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com embalagem de 400 gr. deve conter identificação do sabor, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	UND	600	NESTLE	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
21	Feijão FRADINHO, tipo I, classe fradinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	4.000	KICALDO	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

22	<p>FELJÃO, tipo I, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	KG	4.500	DONA ZORA	R\$ 3,74	R\$ 16.830,00
23	<p>Margarina Vegetal Cremosa com Sal, Embalagem de 250g e 500g. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida: principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto deve conter 60% a 80% de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água de 16% sobre o peso do produto. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis. O produto deve apresentar aspecto de emulsão plástica, homogênea e uniforme, e cor amarelada homogênea. O produto deve apresentar selo do SIF e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 (Normas Técnicas para óleos e Gorduras Comestíveis - Decreto nº 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada em pote plástico atóxico, resistentes, com lacre de proteção intacto, de 250 e 500g e embalagem secundária de caixa de papelão resistente, totalmente fechada.</p>	Pote	6.000	DELICATA	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
24	<p>FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as determinações da ANVISA.</p>	PCT	5.000	DULAR	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

25	LEITE, em pó integral, embalado em alumínio, limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	3.400	CCGL	R\$ 3,87	R\$ 13.158,00
26	Mistura para preparo de Canjiquinha / Curau. Embalagem de 200g. Mistura constituída de fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, sal refinado e aromatizantes de coco e milho. Não contém glúten. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78), acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termo soldada, resistente embalagem secundária adequada ao transporte.	Pct	5000	SÃO BRAS	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
27	MACARRAO parafuso, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sem ovos, isenta de corantes artificiais sujeidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	8.000	BORTOLINI	R\$ 1,69	R\$ 13.520,00
28	MASSA DE SOPA – conchinha / argolinha, produto à base de farinha de trigo comum, sem ovos, embalagem de polietileno com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	6.400	BORTOLINI	R\$ 1,69	R\$ 10.816,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

29	MACARRAO espaguete, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sem ovos, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	7.600	BORTOLINI	R\$ 1,69	R\$ 12.844,00
30	Mistura para bolo sabores MILHO, FESTA e CHOCOLATE - Embalagem de 450g, Produto à base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos, aromatizantes e corantes. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, contendo 450g cada, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa e registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	3.700	MARATA	R\$ 2,88	R\$ 10.656,00
32	MILHO, branco / amarelo PARA MUNGUZÁ. Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.000	DULAR	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
33	OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol. Embalagem com 900 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do rótulo e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.200	CONCORDIA	R\$ 4,69	R\$ 10.318,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

34	Caldo Concentrado de Galinha em cubos 1ª qualidade. Caixa com 2 cubos de 9,5g. O produto deve conter basicamente carne de galinha desidratada ou extrato de carne de frango, sal, amido, glutamato monossódico, gordura vegetal, açúcar, cebola e alho. O produto e suas características microbiológicas e microscópicas devem estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimentos ou Temperos - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem secundária de caixas de papelão com 24 caixinhas com 2 cubos cada.	cx	1.100	KNOR	R\$ 0,61	R\$ 671,00
35	Caldo Concentrado de Carne em cubos 1ª qualidade. Caixa com 2 cubos de 9,5g. O produto deve conter basicamente carne de galinha desidratada ou extrato de carne de frango, sal, amido, glutamato monossódico, gordura vegetal, açúcar, cebola e alho. O produto e suas características microbiológicas e microscópicas devem estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimentos ou Temperos - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem secundária de caixas de papelão com 24 caixinhas com 2 cubos cada.	cx	1.100	KNOR	R\$ 0,61	R\$ 671,00
36	PROTEINA, de soja, texturizada, cor clara. Embalagem com 400gr. deve conter identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a determinações da ANVISA.	PCT	7.200	SORA	R\$ 3,13	R\$ 22.536,00
37	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a determinações da ANVISA.	KG	1.100	PREMIUM	R\$ 0,38	R\$ 418,00
38	VINAGRE de álcool. Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem PVC de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	1.600	FLAMITA	R\$ 0,85	R\$ 1.360,00
TOTAL						R\$ 420.000,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE II - BISCOITO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	BISCOITO DOCE, tipo "Rosquinha" sabor chocolate/coco, em apresentação retangular, sabor chocolate/coco, em embalagem de 400g, com os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	5.000	PETVAN	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
2	BISCOITO, tipo Cream Cracker Integral. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	11.000	VITARELLA	R\$ 2,30	R\$ 25.300,00
3	BISCOITO, tipo Maria, biscoito, apresentação redondo, em embalagem de 400g, com os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	9.000	ESTRELA	R\$ 2,31	R\$ 20.790,00
4	Biscoito salgado integral. Ingrediente: Farinha de Trigo integral, fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Creme de Milho, Sal, Açúcar Invertido, Extrato de malte, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 400g, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária caixas de papelão resistente.	Pct	2.000	VITARELLA	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

10

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

5	Biscoito salgado sem glúten - Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja. NÃO CONTEM GLÚTEN. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiço. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica de 130g.	PCT	500	JASMINE	R\$ 0,82	R\$ 410,00
TOTAL						R\$ 59.000,00

LOTE VI – POLPA DE FRUTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	POLPA de fruta, natural, sabor acerola, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5.000	SANTA RITA	R\$ 4.50	R\$ 22.500,00
2	POLPA de fruta, natural, sabor cajá, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5000	SANTA RITA	R\$ 4.50	R\$ 22.500,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3	POLPA de fruta, natural, sabor manga, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5000	SANTA RITA	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
4	POLPA de fruta, natural, sabor goiaba, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	5000	SANTA RITA	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
5	POLPA de fruta, natural, sabor JENIPAPÓ, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5000	SANTA RITA	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
6	POLPA de fruta, natural, sabor ABACAXI, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por	KG	5000	SANTA RITA	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
TOTAL=					R\$ 132.500,00

LOTE VIII – MERCEARIA – ALIMENTAÇÃO ESPECIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AVEIA, em flocos 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CX	500	PRONTU	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
2	Achocolatado em pó diet de 1ª qualidade. Embalagem de 400g. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: Maltodextrina; Cacau Lecitinado; Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício.	UND.	2.000	GOLD	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
3	Adoçante dietético - Produto em apresentação líquida, a base de edulcorante artificial aspartame. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem: frasco com 100ml, com dados de identificação do produto, validade (mínima de 12 meses) e marca do fabricante.	Frasco	200	MARATA	R\$ 1,95	R\$ 390,00
4	Arroz integral - longo, fino, tipo integral, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote de 1Kg. 1ª Qualidade. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. O produto não deve apresentar grãos disformes, ardidos, mofados, quebrados e manchados e o percentual de impurezas não pode ultrapassar 5% (grãos queimados, pedras, casacas e pedaços de talos). O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras	KG	1.000	VO OLIMPIA	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

13

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D23377598AA2D8167005BF98D4537EDC

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto 12.486 de 27/10/78) e Portaria nº269/88 do Ministério da Agricultura e Abastecimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 1Kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, lacrada e embalagem secundária de fardos de 10Kg de papelão ou plástico reforçados.					
5	Creme de Arroz -Ingredientes: Amido, farinha de arroz, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Embalagem de 200g. Não Contém Glúten.	CX	500	YOKI	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
6	Farinha de Polvilho Doce embalagem com 500 g - Ingredientes: Polvilho. Não Contém Glúten.	Pct	1.000	YOKI	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
7	Fécula de batata. Embalagem de 500g	Pct	1.000	YOKI	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
8	Leite em pó desnatado. Produto não deverá conter soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 300g, matéria gorda (% m/m) menor que 1,5FIL 9C: 1987, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten".	Pct	1.000	GLORIA	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
9	Leite de soja. Embalagem de 200g	Pct	1.200	LEU SOY	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
10	MEL de abelha natural puro, sem aditivos e conservantes em embalagem individuais de 200mL.	Frasco	800	FAVO DE MEL	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
TOTAL=						R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 711.500,00 (setecentos e onze mil quinhentos reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Cabaceiras do Paraguaçu, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba - Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu, de 24 fevereiro de 2016.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA
Representante Legal
CONTRATADO
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu-Ba. 24 de fevereiro de 2016.

Andreia Prazeres
Advogado
OAB/BA 17.961

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095-2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010-2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001PPRP-2017

O **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, inscrita no CNPJ nº **13.866.892/0001-50**, situada na **AV. O NAVIO NEGREIRO, 55, ZONA RURAL, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA**, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº **03758571 00**, CPF nº. **540.707.845-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **COMERCIAL ROSARIO EIRELI - ME**, estabelecida na Rua das Flores Parque Ipê, nº 132, CEP: 44.255-000, Iará - Bahia inscrita no CNPJ sob o nº. 06.998.324/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOZEVÂNIA BARRETO MIRANDA** brasileira, solteira, inscrito no CPF nº.062.128.845-44 portador do RG nº. 13.2803935-49 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Av. Elísio Santana, 839, Centro, Iará – Ba, CEP 44.255-000 em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001PPRP-2017** e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, em acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº. 001PPRP-2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

LOTE IV – HORTIFRUTIGRANJEIROS						
Nº	GÊNEROS	Und	Quant	Marca	V.Unit.	V.Total
1	ALHO, de primeira, sem a réstia. Condimento com apresentação de aspecto físico inteiro e in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80	EXTRA	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
2	BATATA, INGLESA; in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.300	INATURA	R\$ 3,40	R\$ 7.820,00
3	BETERRABA, in natura, de primeira. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de	KG	150	INATURA	R\$ 1,90	R\$ 285,00

Ata Contrato nº 095 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

2

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
4	CEBOLA, branca, de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.400	INATURA	R\$ 3,00	R\$ 10.200,00
5	CENOURA, de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2.990	INATURA	R\$ 2,10	R\$ 6.279,00
6	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	PLACA	200	EXTRA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
7	MELANCIA KG, in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000	INATURA	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
8	MELÃO, in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000	INATURA	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
9	MAÇA de primeira, in natura vermelha. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8.000	CEU AZUL	R\$ 7,80	R\$ 62.400,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

10	Repolho Branco - de primeira, in natura vermelha. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Repolho Branco - de primeira, in natura vermelha. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Repolho Branco - de primeira, in natura vermelha. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	INATURA	R\$ 1,97	R\$ 985,00
V. TOTAL: CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOSE NOVENTA E NOVE REAIS.						R\$ 104.999,00

<i>LOTE V - CARNES</i>						
Nº	GÊNEROS	Und	Quant	Marca	V.Unit.	V.Total

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

1	<p>CARNE BOVINA MOÍDA, de boa qualidade, tipo moída, sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem em filme PVC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.</p>	KG	1.500	JF	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
2	<p>CARNE, bovina, acém, sem osso, de primeira. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99</p>	KG	7.000	FRI BOI	R\$ 15,50	R\$ 108.500,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

3	<p>CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. De boa qualidade salgada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.</p>	KG	4.800	CIA DO BOI	R\$ 21,00	R\$ 100.800,00
4	<p>CARNE, bovina, músculo, sem osso, de segunda. Embalagem em saco plástico transparente de 2kg contendo, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,</p>	KG	1.500	FRI BOI	R\$ 16,20	R\$ 24.300,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

	data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.4/99.					
5	PEITO, de frango. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	7.000	GURJÃO	R\$ 7,90	R\$ 55.300,00
6	SOBRECOXA, de frango, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	7.000	GURJÃO	R\$ 7,20	R\$ 50.400,00
7	Salsicha TIPO HOT DOG a granel. O produto deverá ser	KG	7.000	REZENDE	R\$ 5,50	R\$ 38.500,00

Ata Contrato nº 095 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

<p>embalado a vácuo, em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, lacrada, transparente em pacotes com peso de 2,5 a 03 kg cada, com peso por unidade de aproximadamente 50g cada. As embalagens primárias devendo estar íntegras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de papelão resistente, com temperatura na entrega entre + 3°C e + 5°C. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Carnes Preparadas Embutidas - Decreto nº 12.486 de 20/10/1978). e de acordo com a Instrução Normativa nº 4 de 31 de margo de 2000, que aprova "Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Carne Mecanicamente Separada, de Mortadela, de Lingüiça e de Salsicha". No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF ou SISP. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.</p>					
---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

8	Filé de peixe, merluza. Embalagem de 1Kg. O produto deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá ser entregue com temperatura de -18°C. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 03 (seis) meses a partir da data de entrega, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500	4 MARES	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
9	Frango inteiro congelado – Selo SIF, prazo de validade, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Peso variável e informações nutricionais.	KG	8.000	GURJÃO	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00
10	FÍGADO BOVINO em adequada conservação, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	KG	1.000	FRI BOI	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.					
11	LINGUIÇA, suína, calabresa. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	2500	REZENDE	R\$ 10,90	R\$ 27.250,00
V. TOTAL: QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS.						R\$ 490.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 594.999,00 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços.

2. DO PREÇO.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Cabaceiras do Paraguaçu, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba - Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu, 24 fevereiro de 2016.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

JOZEVÂNIA BARRETO MIRANDA
Representante Legal
CONTRATADO
COMERCIAL ROSARIO EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu-Ba. 24 de fevereiro de 2016.

Andreia Prazeres
Advogado
OAB/BA 17.961

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2014

Contrato nº 104/2014 - Pregão Presencial Nº 27/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, com sede na Av. O Navio Negroiro, 55, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ nº 11.973.980/0001-25, Inscrição Municipal nº 340.830/001-40, situado à RUA LAURO MULLER, 115, SALA 604, COMÉRCIO – SALVADOR – BAHIA – CEP: 40.015-030.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula de vigência, do contrato original, firmado em 01/10/2014.

Fundamento legal, Art. 57, II e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 - Prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, para atender as necessidades das diversas Secretarias que compõe essa Administração Municipal, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital de Pregão nº 27/2014.

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Vigência: 31/03/2017 a 31/05/2017 ou até a conclusão do processo licitatório a ser deflagrado para contratação do mesmo objeto

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 30/03/2017.

Abel Silva Dos Santos
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
07236AE116E578D12BC3715CD77D108E

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2015

Contrato nº 126/2015 - Pregão Presencial Nº 06/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, com sede na Av. O Navio Negroiro, 55, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: COOPERATIVA MASTER DE SAÚDE – CNPJ: 18.827.940/0001-14, com sede na ITABERABA - BA Endereço PC FLAVIO SILVANY, 130, SALA 108 – 1º ANDAR EDIF JOAO A MASCARENHAS CEP 46.880-000.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula de vigência, do contrato original, firmado em 10/11/2015.

Fundamento legal, Art. 57, II e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 - contratação de empresa ou cooperativa, para gestão de saúde que inclui a organização, execução e operacionalização de serviços assistenciais de saúde, das Unidades de Saúde, por profissionais de nível superior, médio, que assegure a assistência universal e gratuita à população a ser atendida, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: 30/03/2017 a 31/05/2017 ou até a conclusão do processo licitatório a ser deflagrado para contratação do mesmo objeto

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 30/03/2017.

Abel Silva Dos Santos
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129